



AVISO DE ABERTURA PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

DESTILAÇÃO DE CRISE – Exercício Financeiro 2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

1. Enquadramento:

O elevado interesse na adesão à Destilação de Crise motivado pelos atuais níveis de existências de produtos DO/IG a granel na produção, conduziu ao estabelecimento de um elevado número de contratos entre os produtores e os destiladores no âmbito desta medida de apoio.

Tal situação conduziu a que, à data/hora de fecho das candidaturas se registre um número considerável de contratos assinados dentro do prazo que não foram submetidos pelos destiladores.

Assim, no sentido de assegurar a equidade entre todos os produtores face à possibilidade de escoamento das suas existências de DO/IG, nos termos da Portaria nº 190/2023, considera-se conveniente proceder ao alargamento do prazo para submissão das candidaturas junto do IVV.

Face às condicionantes apresentadas, altera-se o **ponto 10.** do Aviso de Abertura para Submissão de Candidaturas, do IVV de 5 de julho, com a alteração introduzida pelo Aviso de Abertura de 19 de julho, prorrogando-se o prazo de submissão das candidaturas, passando a vigorar a seguinte redação:

10. Prazos:

A Portaria nº 190/2023, de 5 de julho, estabelece que os prazos de aplicação da medida são definidos em Aviso. Assim:

- Prazo para submissão das candidaturas: **decorre das 9:00 horas de 6 julho até 27 de julho 2023;**
- Prazo para a submissão dos Pedidos de Pagamento: **14 de setembro 2023;**
- Prazo para a apresentação de comprovativos do destino final do álcool: **31 de maio 2024.**

Lisboa, 27 de julho de 2023

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P.